



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

374

## INTERESSADO

Protocolo n.: 152840/2021 Data: 16/04/2021 10:23

Governo do Estado de Mato Grosso

GOVERNADORIA

Interessado(a): FORUM AGRO MT

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Resumo: Vem informar propostas referente ao zoneamento Socioeconômico Ecológico, conforme documento.

GOVERNADORIA 6536133800

Setor Origem: PROTOCOLO

Setor Destino: GAB. DO SEC. DE EST. PLANEJ. E GEST.

Volume: 1 de 1

*copy. Pesquisa  
Busca*



## ANEXOS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Of. Nº 010/FAMT/2021

Cuiabá, 09 de março de 2021

Senhores Parlamentares,

Cumprimentando Vossas Excelências, agradecemos antecipadamente pelos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos e pelo apoio ao setor produtivo do Estado em suas reivindicações e pela aguerrida defesa em prol do avanço econômico e social de Mato Grosso.

E é em virtude de conhecermos o comprometimento de Vossas Excelências com o avanço de nosso Estado que iniciamos há algum tempo nossas agendas para externar as preocupações com a proposta de Zoneamento Socioeconômico Ecológico que ora está em produção na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Assim, houve algumas apresentações e falas com os senhores parlamentares que culminaram na reunião promovida pelo Fórum Agro MT, com a maciça participação da Assembleia Legislativa, além das entidades representativas do Agro, da Indústria, do Comércio e dos Municípios.

Àquele momento foi realizada uma apresentação mostrando o grau lesivo que a proposta exerce sobre a economia e sobre as populações do Estado, que terão as bases do desenvolvimento dos municípios inviabilizadas em virtude das categorias e subcategorias, segundo suas diretrizes, apresentadas na proposta do Zoneamento.

Assim, foi decidido pela criação de um grupo de trabalho com foco na produção de estudo mais detalhado acerca da proposta em trâmite administrativo no Estado para que subsidiasse a manifestação do setor produtivo a ser encaminhada à Assembleia Legislativa. E, desta maneira, chegamos aqui.

Foi reunido um grupo de técnicos das diversas entidades que promoveram, embasados pelos dados do IMEA, o levantamento das áreas produtivas do Estado e sobrepuseram ao mapa do zoneamento para que se tivesse maior visão acerca dos problemas que serão gerados.

Desta forma, temos algumas considerações a fazer sobre tema.

## 1 – Os problemas da escala do zoneamento

Preliminarmente, cumpre destacar que o Zoneamento Ecológico Econômico é um dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), cujo objetivo do ZEE-MT é orientar investimentos do Governo e da sociedade civil segundo as peculiaridades regionais, com vistas a políticas públicas visando à ordenação de territórios almejando o desenvolvimento sustentável nas esferas social, econômica e ecológica.

Antes de realizarmos uma análise do mérito da proposta do ZSEE, há que se levar em consideração um primeiro item que é basilar e que impacta diretamente em todo o trabalho: a escala utilizada para a confecção dos mapas do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico – ZSEE.

A Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAG informa, nos documentos que embasam a proposta de zoneamento, que o estudo foi produzido com base em mapas de diversas escalas, sendo que o “Caderno 1 - Metodologia Geral e Cenários”, da série “Revisão do ZSEE-MT Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Mato Grosso 2018”, lista os mapas utilizados como base para o estudo, assim dizendo:

“A seguir, a relação dos 67 mapas nas escalas 1:250.000 e 1:1.500.000 produzidos no DSEE, que tiveram transformados os seus sistemas de referência de SAD 69 para o Geographic Coordinate System GCS\_SIRGAS\_2000, e que compõem a base de dados temáticos do ZSEE:

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hidrografia (1:1.500.000);</li> <li>- Hipsometria (1:1.500.000);</li> <li>- Sistema Viário (1:1.500.000);</li> <li>- Limite Municipal atual (1:1.500.000);</li> <li>- Limite Municipal ano base 2000 (1:1.500.000);</li> <li>- Área legalmente protegidas atual (1:1.500.000);</li> <li>- Divisão Política e Administrativa atual (1:1.500.000);</li> <li>- Fluxos Populacionais (1:1.500.000);</li> <li>- Regiões de Influência e Tipologia Funcional (1:1.500.000);</li> <li>- Grandes Regiões Econômicas e Áreas Homogêneas (1:1.500.000);</li> <li>- Regiões de Planejamento atual (1:1.500.000);</li> <li>- Geologia (1:1.500.000);</li> <li>- Geologia (1:250.000);</li> <li>- Potencialidade Mineral e Situação Legal (1:1.500.000);</li> <li>- Potencial dos Sistemas Aquíferos Subterrâneos (1:1.500.000);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuição da Pluviosidade no Trimestre no Ano Padrão Chuvoso (1992) (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição da Pluviosidade no Ano Seco (1993) (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição da Pluviosidade no Trimestre Mais Chuvoso no Ano Padrão Seco (1993) (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição da Pluviosidade no Trimestre Mais Seco no Ano Padrão Seco (1993) (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição dos Máximos Pluviométricos em 24 horas (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição da Evapotranspiração Potencial Média (1983 – 1994) (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição da Evapotranspiração Real Média Anual (1983 – 1994) (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição da Deficiência Hídrica Anual (1983 – 1994) (1:1.500.000);</li> <li>- Distribuição do Excedente Hídrico Médio Anual (1983 – 1994) (1:1.500.000);</li> </ul>
---	---

- Unidades Aquíferas (1:1.500.000);
- Distribuição Hídrica com Rede Pluviométrica Priorizada (1:1.500.000);
- Estações Monitoradas Quanto ao Índice de Qualidade da Água (médio) nas Principais Bacias Hidrográficas (1:1.500.000);
- Usos Preponderantes e Comprometimento da Qualidade das Águas (1:1.500.000);
- Geomorfologia (Ross) (1:1.500.000);
- Geomorfologia (Latrubesse) (1:1.500.000);
- Geomorfologia (1:250.000);
- Pedologia (1:1.500.000);
- Pedologia (1:250.000);
- Aptidão Agrícola das Terras (1:1.500.000);
- Aptidão Agrícola das Terras (1:250.000);
- Área Afetada e Com Predisposição à Erosão Laminar (1:1.500.000);
- Área Afetada e Com Predisposição à Erosão Concentrada (1:1.500.000);
- Rede Pluviométrica e Meteorológica (1:1.500.000);
- Distribuição da Temperatura Média Anual (1:1.500.000);
- Distribuição da Temperatura Média das Máximas Anuais (1:1.500.000);
- Distribuição da Temperatura Média das Mínimas Anuais (1:1.500.000);
- Distribuição da Pluviosidade Anual Média (1983 – 1994) (1:1.500.000);
- Distribuição da Pluviosidade Média (1983 – 1994) no Trimestre Mais Chuvoso (1:1.500.000);
- Distribuição da Pluviosidade Média (1983 – 1994) em Porcentagem no Trimestre Mais Chuvoso (1:1.500.000);
- Distribuição da Pluviosidade Média (1983 – 1994) no Trimestre Mais Seco (1:1.500.000);
- Distribuição da Pluviosidade Média (1983 – 1994) em Porcentagem no Trimestre Mais Seco (1:1.500.000);
- Distribuição da Pluviosidade no Ano Padrão Chuvoso (1992) (1:1.500.000);

- Unidades Climáticas do Estado de Mato Grosso (1:1.500.000);
- Potencial Agroclimático do Estado de Mato Grosso (1:1.500.000);
- Vegetação e Uso Antrópico (1:1.500.000);
- Vegetação e Uso Antrópico (1:250.000);
- Potencial Madeireiro (1:1.500.000);
- Distribuição dos Registros e Observações de Aves (1:1.500.000);
- Distribuição dos Registros e Observações de Mamíferos (1:1.500.000);
- Distribuição dos Registros e Observações de Répteis (1:1.500.000);
- Distribuição dos Registros e Observações de Anfíbios (1:1.500.000);
- Distribuição dos Registros e Observações de Peixes (1:1.500.000);
- Potencial Turístico (1:1.500.000);
- Aspectos de Beleza Cênica e Potencial de Água Mineral e Termal (1:1.500.000);
- Unidades Socioeconômicas e Ecológicas do Estado de Mato Grosso (1:1.500.000);
- Unidades Socioeconômicas e Ecológicas do Estado de Mato Grosso (1:250.000);
- Zoneamento Socioeconômico Ecológico dos Estado de Mato Grosso (1:1.500.000);
- Zoneamento Socioeconômico Ecológico dos Estado de Mato Grosso (1:250.000);
- Mapa dos Assentamentos Rurais - INCRA e INTERMAT (1:1.500.000);
- Uso da Terra – TerraClass (1:1.500.000);
- Mapa dos Projetos de Manejo Florestal (1:1.500.000); e
- Mapa das Propriedades Rurais Cadastradas (1:1.500.000).

(...)"

(<http://www.seplan.mt.gov.br/documents/363424/11010893/ZSEE-Caderno+1+Metodologia+Geral+e+Cen%C3%A1rios+27.12.18.pdf/fcbc86ab-7898-41c8-ff81-fdc0bd2ebba3>. Fls. 64 e seguintes. Pesquisa em 13/02/2021)

Também consta da minuta de projeto de lei do ZSEE que encaminhará os anexos que:

“Art. 36 O controle das atividades quanto ao cumprimento das indicações de uso das zonas e diretrizes específicas do ZSEE/MT deverá ser efetuado pelos órgãos e secretarias da administração pública, especialmente as que tenham atribuições de licenciamento, emissão de autorizações, concessão de créditos governamentais e incentivos fiscais.”

Parágrafo Único: O acesso a crédito e a incentivos fiscais, bem como a outros tipos de investimento, colaboração, apoio e estímulo a empreendimentos deve estar em alinhamento com as diretrizes do ZSEE/MT, bem como com a legislação ambiental vigente.”

E, ainda:

“Art. 38 No processo de licenciamento ambiental, o órgão ambiental deverá observar as indicações de uso da zona onde o empreendimento requerido se localiza, avaliando a sua compatibilidade face às diretrizes específicas estabelecidas para a localidade.”

Desta forma, tem-se como um dos objetivos da proposta do ZSEE que ele seja, como instrumento eficiente de planejamento integrado e de ordenamento do uso do solo, um norteador para o processo de licenciamento ambiental. E nisso existem problemas de ordem técnica que influenciam negativamente para a sua concretização e o alcance da sustentabilidade econômica e ecológica.

Ocorre que o Decreto Federal 4.297/2002, que estabelece critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil, assim dispõe:

“Art. 6º-A. O ZEE para fins de reconhecimento pelo Poder Público Federal deverá gerar produtos e informações nas seguintes escalas:

(...)

III - ZEE dos Estados ou de Regiões nas escalas de referência de 1:1.000.000 à de 1:250.000, nas Macro Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste e de 1:250.000 a 1:100.000 nas Macro Regiões Sudeste, Sul e na Zona Costeira; e

(...)”

Com essas informações, temos algumas considerações prévias. A primeira é a de que enquanto o decreto federal disciplina que “para fins de reconhecimento pelo Poder Público Federal” as escalas de referência do Zoneamento devem ser de 1:1.000.000 à 1:250.000, os mapas que orientam os estudos do projeto de ZSEE que ora tramita pela SEPLAG estão em sua quase totalidade fora do intervalo da escala determinada. Veja-se que dos 67 mapas que o “Caderno 1” explicita como sendo os balizadores dos estudos quase todos são na escala de 1:1.500.000.

Essa falhá determinante faz com que todo o material elaborado esteja em desacordo com o primeiro dos critérios para que haja validação nacional do projeto.

Por outro lado, a minuta do projeto de lei propõe que o Zoneamento seja o documento que irá direcionar o processo de licenciamento ambiental (art. 36 e art. 38 acima). Mas, como um zoneamento construído com imagens são praticamente borrões (escala 1:1.500.000), inclusive fora do especificado pelo decreto federal, pode ser balizador de diretrizes para o uso do solo? Lembrando, inclusive, que, para o processo de licenciamento ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente exige imagens com aproximação de 1:10.000, 1:50.000.

Essa primeira fase, onde se promove o diagnóstico do Estado, deve ser a mais precisa possível, de modo a promover uma real análise tanto de potencialidades quanto de fragilidades de cada uma das regiões. Sem que haja esse diagnóstico preciso corre-se o risco de serem criadas diretrizes de uso do solo que irão promover o retrocesso econômico e social sem, necessariamente, haver o efetivo cuidado com o meio ambiente.

## 2. A ausência de estudos técnicos e a indicação do orçamento para a criação das Unidades de Conservação

Uma das características necessárias ao Zoneamento, também inserida no Decreto 4297/2002, é a da obrigatória previsão orçamentária e financeira para a implementação e efetivação das políticas previstas no documento. Textualmente, temos:

“Art. 14. As Diretrizes Gerais e Específicas deverão conter, no mínimo:

(...)

VII - planos, programas e projetos dos governos federal, estadual e municipal, bem como suas respectivas fontes de recursos com vistas a viabilizar as atividades apontadas como adequadas a cada zona.

(...)”

Apenas de passagem, é importante lembrar que a preocupação com a questão financeira na ordem pública nacional com relação às políticas de Estado é tamanha que não passou despercebida pela União, constando assim na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)"

Essa Lei Complementar, inclusive, trata como crime de responsabilidade o descumprimento a suas premissas.

Ainda assim há, na proposta de ZSEE, a previsão de criação de unidades de conservação estaduais sem qualquer informação da origem dos recursos necessários para a indenização das áreas a serem desapropriadas.

Há, ainda, um rito necessário para a criação de unidades de conservação previsto na Lei nº 9985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, que obrigatoriamente deve ser seguido. Assim dispõe a lei:

"Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

(...)

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

(...)"

Por seu turno, em consonância com o SNUC, o Código Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, assim dispõe:

"Art. 38 A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar os atributos ecológicos, a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade.

§ 1º As Unidades de Conservação a serem criadas deverão preferencialmente estar elencadas como áreas prioritárias para conservação por estudos técnicos-científicos.

(...)"

Ainda, na Lei Estadual nº 9502, de 14 de janeiro de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, temos que:

“Art. 30 As Unidades de Conservação são criadas por ato do Poder Público e devem ser precedidas de estudos técnicos compreendendo a caracterização ambiental, socioeconômica e fundiária e de consulta pública que embasem sua criação e permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a Unidade.

(...)”

Ainda que bastasse apenas um documento normativo que determinasse a apresentação de estudos técnicos, temos três, sendo um de âmbito nacional e outros dois de âmbito estadual. Ainda assim, não se consegue encontrar nos cadernos que embasam a proposta do ZSEE os estudos pertinentes à criação das Unidades de Conservação. O que temos é tão somente um arrazoado tratando de maneira retórica a importância de cada área apresentada.

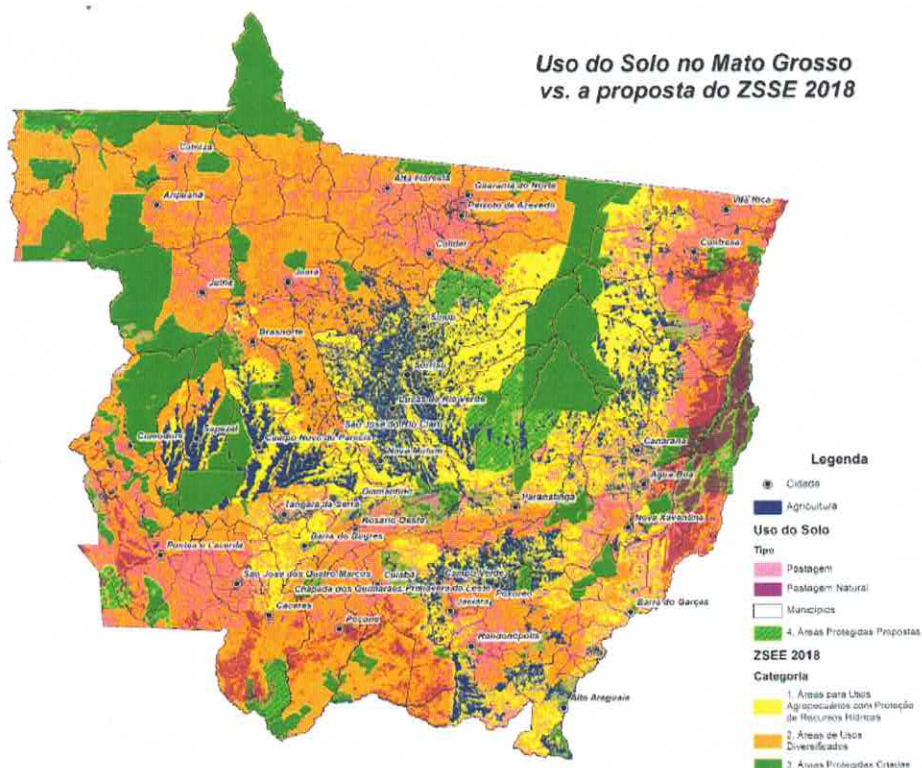
### **3. Impedimentos ao desenvolvimento da agropecuária em regiões já produtivas.**

Há, na proposta do Zoneamento, indicativos de restrição do uso do solo propondo uma priorização para a agricultura familiar ou até mesmo a criação de unidades de conservação em áreas de franca produção agropecuária e industrial. Com isso o setor ficou, como um todo, alarmado com a possibilidade de um grande retrocesso no processo de avanço econômico do Estado.

O Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária – IMEA, realizou um estudo promovendo o confronto entre a proposta do zoneamento e a área produtiva do Estado (documento anexo), sendo criado o seguinte mapa:



## Uso do Solo no Mato Grosso vs. a proposta do ZSSE 2018



FONTE: IMEA

Observando o mapa do atual uso do solo nota-se que a proposta de zoneamento apresentada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão força um impacto negativo substancial em fronteiras agrícolas que tem se mostrado de grande produção, como é o caso da região ao sul do Parque Nacional do Xingu, com a proposta de criar uma unidade de conservação.

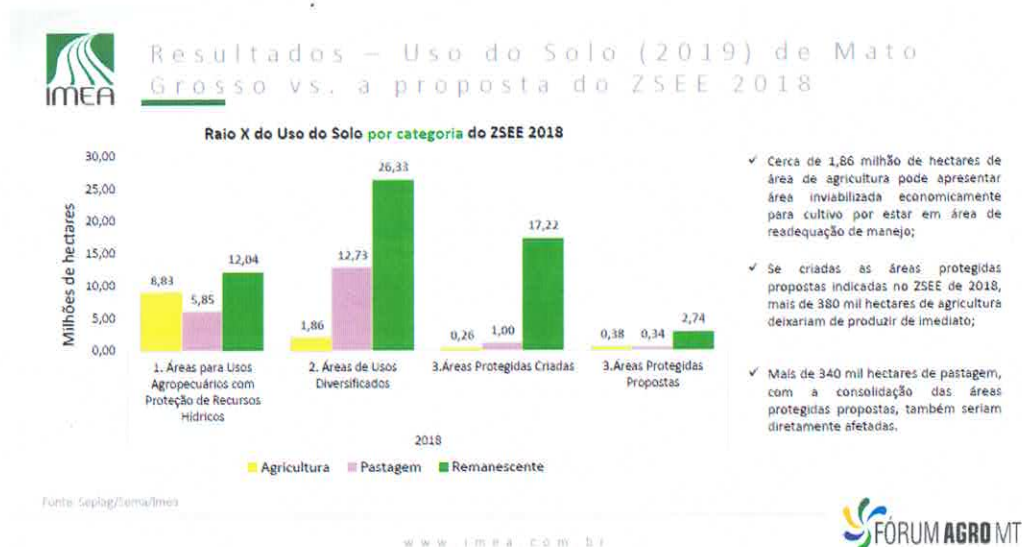
Vale destacar que esse local tem sido uma das novas áreas de grande sucesso na produção agrícola do Estado e com sua conversão em unidade de conservação (APA Nascentes do Xingu) haveria um retrocesso para a economia de Mato Grosso.

Caso semelhante acontece no leste do Estado, com a conversão de quase todo o município de Cocalinho em uma unidade de conservação de proteção integral (Parque das Águas do Araguaia), além de promover a delimitação do resto do município como sendo de uso restrito, fazendo com que uma região com longa história de pecuária bovina extensiva, baseada em pastagem natural (vide mapa do IMEA acima), torne-se uma área de uso restrito, focada no turismo de contemplação.

Assim como está previsto na região do Araguaia, o vale do Guaporé também passa por semelhante problema no estudo. Sendo conhecidamente uma região de áreas alagáveis, o documento também propõe a criação de unidade de conservação em local de tradição histórica de pecuária extensiva.

No mais, como a proposta do zoneamento foi baseada em mapas fora da escala determinada pelo Decreto Nacional do Zoneamento, com reduzido nível de detalhes, o potencial da agropecuária foi em muito diminuído, uma vez que em escalas menores é possível enxergar potencialidades com muito mais clareza e desenvolver uma política de conservação ambiental mais precisa e que permita o Estado continuar seu processo de atividade econômica.

Por esse motivo é que se vê no mapa apresentado pelo IMEA a agricultura espalhada pelo Estado, pontuada nos locais onde as terras são férteis e a tecnologia permitiu uma produção economicamente viável e sustentável.



- ✓ Cerca de 1,86 milhão de hectares de área de agricultura pode apresentar área inviabilizada economicamente para cultivo por estar em área de realocação de manejo;
- ✓ Se criadas as áreas protegidas propostas indicadas no ZSEE de 2018, mais de 380 mil hectares de agricultura deixariam de produzir de imediato;
- ✓ Mais de 340 mil hectares de pastagem, com a consolidação das áreas protegidas propostas, também seriam diretamente afetadas.

O que determina a possibilidade de agricultura tecnificada são as condições de relevo e solo, sendo que atualmente em nosso Estado temos, conforme o gráfico acima, quase 2 milhões de hectares dessa modalidade de produção na chamada “categoria 2 – usos diversificados” que poderão sofrer impactos negativos com restrições em virtude de diretrizes que não permitem a agricultura de escala. Lembrando que a restrição é promovida por estudos que foram realizados com imagens em escala de pouca nitidez e fora do determinado pelos parâmetros nacionais (como foi explanado acima, no item 1).

No que diz respeito à pecuária, sabe-se que está distribuída por todos os municípios de Mato Grosso. Com o maior rebanho bovino do país, superando os 30 milhões de cabeças, o Estado de Mato Grosso não apenas é exportador de proteína animal para todo o Brasil, como também para outros países. Esse rebanho está espalhado pelo Estado, tanto em pequenas e médias como em grandes propriedades.

Tão vasto quanto o território do Estado são os protocolos e processos de criação desse rebanho. Há locais onde é necessário o pastoreio do gado para áreas mais altas quando é época de cheias, há locais onde é necessário que se promova a criação em sistema de confinamento ou semi-confinamento. O

que determina o modo de produção é, justamente, a oferta de áreas de pasto juntamente com outras questões de ordem ambiental.

A determinação de criação extensiva que traz a proposta de zoneamento onde se resolve de maneira administrativa e sem levar em consideração a evolução tecnológica da produção, não condiz com o que se espera de um documento que organize a ocupação do solo. A proposta, de fato, “ordena” no sentido da determinação, não da organização.

Além da “ordem” de criação extensiva, a proposta de zoneamento ainda determina que considerável área do Estado deva ser disponibilizada para agricultura familiar. Não parece sequer razoável que o documento, ao invés de promover um uso racional segundo as boas práticas da pecuária, determine o tamanho das propriedades como se todo o problema da criação ou do uso do solo fosse determinado pela extensão da área.

No mais, até mesmo a EMBRAPA-Pecuária já fez estudos e auxiliou na implantação de projetos visando o melhor uso de áreas em nosso Estado, sendo um dos casos muito bem relatado em parecer da empresa “Agroambiental Plantas e Projetos Ltda.”, contratada pelo Sindicato Rural de São Félix do Araguaia, também encaminhado em anexo. Assim relata o parecer:

“A Fazenda Lago Azul, localizada no município de Porto Alegre do Norte, inserida no perímetro da área da zona caracterizada como sendo indicada às atividades da subcategoria 2.3, é uma das referências dessa transformação.

A implantação nessa propriedade, do manejo intensificado para a pecuária de leite, idealizado pela EMBRAPA-Pecuária Sudeste, e com atendimento do SEBRAE-MT, permitiu que o produtor, Leandro Alves de Freitas, reduzisse a área explorada extensivamente de 55 ha, onde produzia uma média diária de 80 litros, com produtividade média de 531 litros por hectare/ano, para, numa área intensificada de apenas 9 ha, aumentar a produção diária para 450 litros/dia, correspondendo a uma produtividade média de 18.250 litros/ha por ano.”

(documento anexo, pág. 05)

Segundo a proposta do zoneamento esse produtor deverá promover um retrocesso de seus trabalhos e voltar à pecuária extensiva, com perda de renda para sua família e diminuindo a quantidade de alimentos produzidos para a sociedade.

Não é possível crer que a EMBRAPA tenha idealizado uma proposta de trabalho que causasse danos ao meio ambiente (ecológico). Por outro lado, a proposta do zoneamento promove, para o caso apresentado, um resultado que impacta de maneira negativa em questões socioeconômicas.

No mais, deve-se destacar as consequências da indicação da Categoria 2, denominada de usos diversificados, em função de que nela estão em plena atividade 88.595 fazendas produzindo gado bovino, ou seja 82,8% do total das fazendas produtoras de gado bovino. (Fonte de dados: Site do INDEA-Relatório de vacinação 2020-acesso em 16/02/2021).

Outra informação de extrema relevância é a presença na Categoria 2 do ZSEE/2018, de 25.714.207 cabeças de gado bovino, o que representa 82,9% de todo o rebanho do Estado de Mato Grosso. (Fonte de dados: Site do INDEA-Relatório de vacinação 2020-acesso em 16/02/2021).

Muito embora nessa Categoria 2 haja, em suas diretrizes, a previsão da pecuária como atividade a ser desenvolvida, não existe (em sua quase totalidade) previsão de pecuária intensiva e raramente se lê em suas diretrizes apoio a ela.

#### 4. Entrave ao desenvolvimento logístico

Outro ponto de importância estratégica que não foi levado em consideração quando da proposta do projeto de zoneamento de Mato Grosso diz respeito à logística. É desnecessário repisar o tema da necessidade que o Estado tem de melhoria de sua rede de escoação da produção, dado que nossas estradas estão diuturnamente congestionadas.

Assim, tem havido um esforço nacional para a solução do problema e um dos projetos de maior entusiasmo é o das ferrovias, sendo que a FICO é uma das grandes esperanças de nosso Estado. No entanto, o projeto de zoneamento propõe a criação de unidades de conservação sobre o traçado previsto da ferrovia, sendo que uma delas é de proteção integral. Em sendo aprovado o zoneamento proposto, a licença ambiental para a construção será impossibilitada.



FONTE: IMEA

No mapa fica muito claro a sobreposição das unidades de conservação propostas no traçado não apenas da FICO, mas da BR 242 e da BR 080. Houve estudos de anos para a construção dos projetos desses eixos logísticos, com a busca pela viabilidade econômica e ambiental e, agora, essa proposta de zoneamento pode colocar a perder todo o esforço e trabalho em prol do desenvolvimento do Estado.

## 5. Problemas com o setor de base florestal

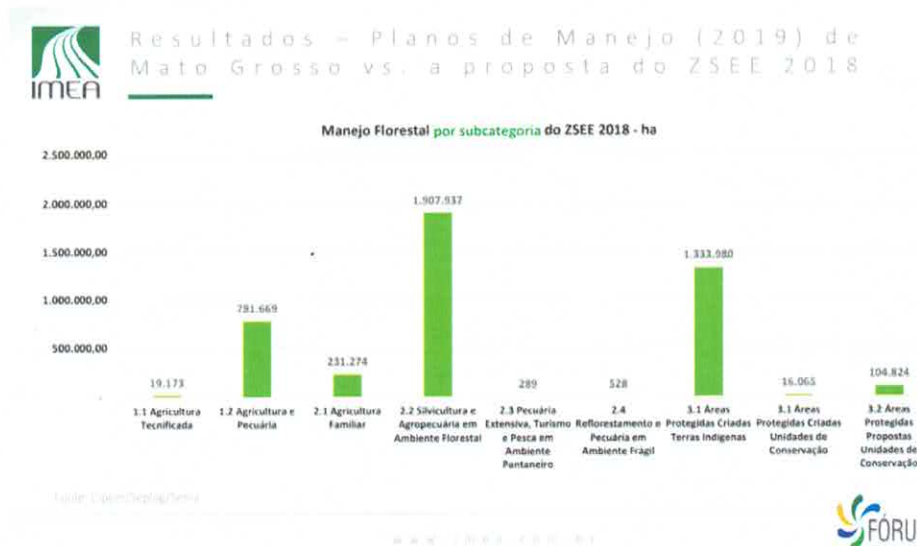
Tendo no Manejo Florestal Sustentável o seu modo de produção, o Setor de Base Florestal trabalha com a extração de árvores maduras, promovendo uma atividade sustentável, sem grandes interferências ao meio biótico. É uma forma que une a conservação das florestas com a viabilidade econômica das áreas.

Justamente por esse motivo o Governo de Mato Grosso lançou, durante a Convenção do Clima – COP 21, a estratégia “Produzir, Conservar e Incluir – PCI”, que tem como um dos seus objetivos a ampliação das áreas de manejo florestal sustentável para 06 (seis) milhões de hectares até o ano de 2030. Quando o PCI foi lançado, na COP-21 (no ano de 2015), a área de manejo florestal sustentável que vinha sendo trabalhada era de cerca de 2,8 milhões de hectares e hoje, pouco mais de 05 (cinco) anos depois, temos cerca de 4,4 milhões de hectares sendo trabalhados para a extração sustentável de madeira.

Em levantamento feito pelo IMEA (documento anexo), localizando os Planos de Manejo Florestal Sustentável no mapa da proposta de ZSEE, temos:



Fazendo uma estratificação em cada uma das categorias do ZSEE, temos:



Assim, temos que mais de 1,3 milhões de hectares estão em áreas de Terras Indígenas, sendo que parte considerável dessas terras está localizada no mapa do ZSEE como sendo “criadas” sendo que não estão com seu processo finalizado no Governo Federal, mas que se aprovado o documento (ZSEE) como está, haverá a imediata paralização dos trabalhos. E, mais, mesmo antes disso já há um grande desconforto do mercado em adquirir os produtos florestais oriundos dessas regiões.

De outra banda, mais de 100.000 hectares estão localizados em áreas com proposta de criação de novas unidades de conservação.

Somando os dois, são mais 1,4 milhões de hectares a serem transformados em áreas protegidas, perfazendo cerca de 33% (trinta e três por cento) do total de áreas de manejo florestal sustentável em atividade no Estado de Mato Grosso. A retração do setor em 1/3 será desastrosa para a categoria, que promove uma das atividades produtivas que mais conserva o meio ambiente.

Estando o aumento das áreas de manejo florestal sustentável entre as propostas estratégicas do governo – e isso é em virtude de ser uma atividade de baixo impacto florestal com viabilidade econômica da propriedade – a proposta que ora se encontra apresentada caminha justamente no sentido contrário, promovendo, como já dito mas é sempre importante repetir, a redução de 1/3 da área manejada.

Desta feita, não há como ajustarmos com essa proposta, nos posicionando contrários a ela e entendendo ser fundamental um estudo que leve em consideração a importância da expansão do setor, que promove a conservação das florestas de Mato Grosso.

## 6. Problemas com o setor da mineração

Ainda que a história de Mato Grosso se inicie com a mineração e bandeirantes que vieram até essa região em busca de ouro, o setor nem sempre é visto como uma mola propulsora de desenvolvimento e, ainda hoje, paira um ar de desconfiança sobre ele no quesito ambiental. O setor, hoje, se desenvolve sob normas extremamente rígidas e sob constante fiscalização e é de importância crucial inclusive para a produção de alimentos, como é o caso da exploração do calcário, mineral não-metálico fundamental para a agricultura.

Como Mato Grosso tem dimensões colossais, as diferentes regiões do Estado têm formações variadas, sendo que o potencial mineral é diverso. Há 10 (dez) anos, em 2011, a assessoria da extinta SICME publicou um artigo intitulado “Mato Grosso é visto como um Estado que tem potencial no setor da Mineração”. Nesse artigo, a SICME disse que:

“Segundo informações do presidente da CPRM nacional, Manoel Barretto, há cerca de 10 anos o Estado não tinha conhecimento, porque a partir dos estudos realizados em parceria com o Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia (Sicme), pode-se afirmar que Mato Grosso é hoje, um Estado potencialmente importante na mineração. A revelação foi anunciada durante o lançamento dos Projetos NW/NE, mapeamento geológico das Folhas do Rio Guariba, Rio Aripuanã, Porto dos Gaúchos, Comandante Fontoura e São José do Xingu e do Fosfato de Mato Grosso, Áreas Araras, Serra do Caeté e Planalto da Serra, no Palácio Paiaguás, na manhã desta segunda-feira (10.10).”

<http://www.sedec.mt.gov.br/-/mato-grosso-e-visto-como-um-estado-que-tem-potencial-no-setor-da-mineracao-pesquisa-em-04/03/21>

Não bastasse essa fala de 2011, em 2019 tivemos novamente a afirmação daquilo que já se sabia por experiência. Matéria publicada no site da TV Centro América, com o título “MT pode se tornar potência em exploração mineral, diz gerente da Agência Nacional de Minério”, e assim inicia:

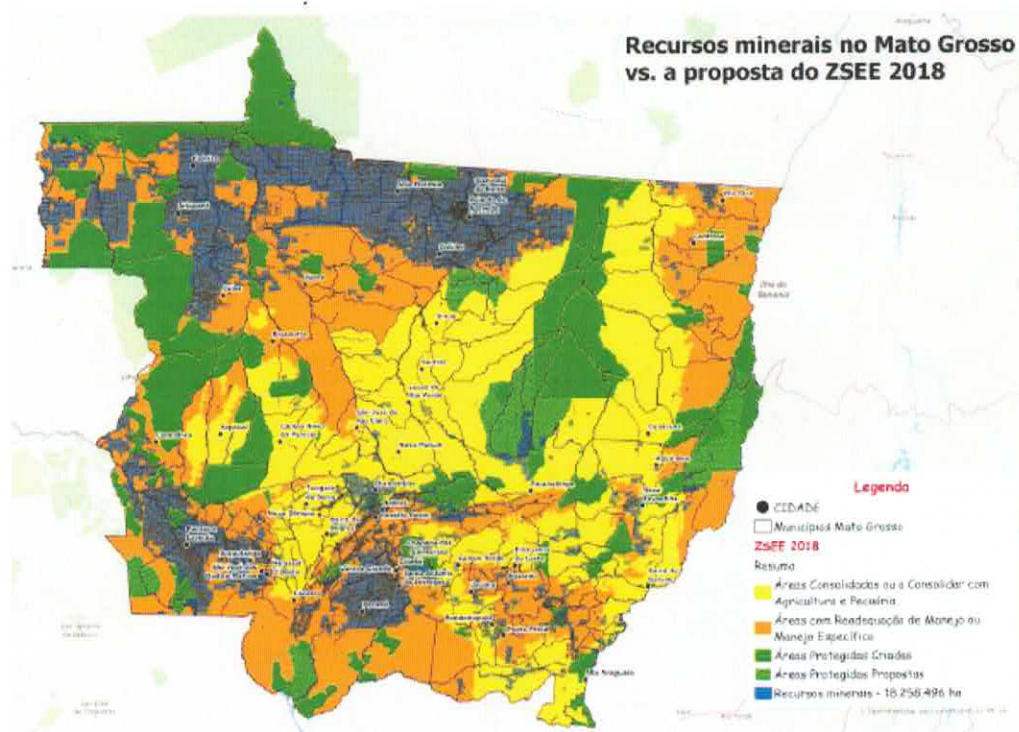
“O gerente regional da Agência Nacional de Mineração (ANM), Sefarim Carvalho de Melo, afirmou nesta quarta-feira (30) que Mato Grosso tem alto potencial para a exploração de minério. Ele ainda anunciou que, nos próximos dois anos, será implantada, em Aripuanã, a 976 km de Cuiabá, uma mina de exploração de cobre, chumbo e zinco, associados a ouro e prata.”

<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/01/30/mt-pode-se-tornar-potencia-em-exploracao-mineral-diz-gerente-da-agencia-nacional-de-minerio.ghtml-pesquisa-em-04/03/21>

O mesmo ocorre em outros locais do Estado, como por exemplo na região leste (vale do Araguaia), um importante polo de mineração não-metálica, onde se extrai calcário.

Estima-se que naquela região haja um consumo médio anual de cerca de 2 milhões de toneladas, que são produzidas em grande parte pelas mineradoras instaladas em Cocalinho e em Querência.

Esses dois casos são apenas para exemplificar o retrocesso econômico que a proposta de Zoneamento nos impõe. Olhando o mapa da proposta de ZSEE comparando com as jazidas minerais, pelo estudo elaborado pelo IMEA, temos uma realidade muito mais preocupante:



Fonte: IMEA

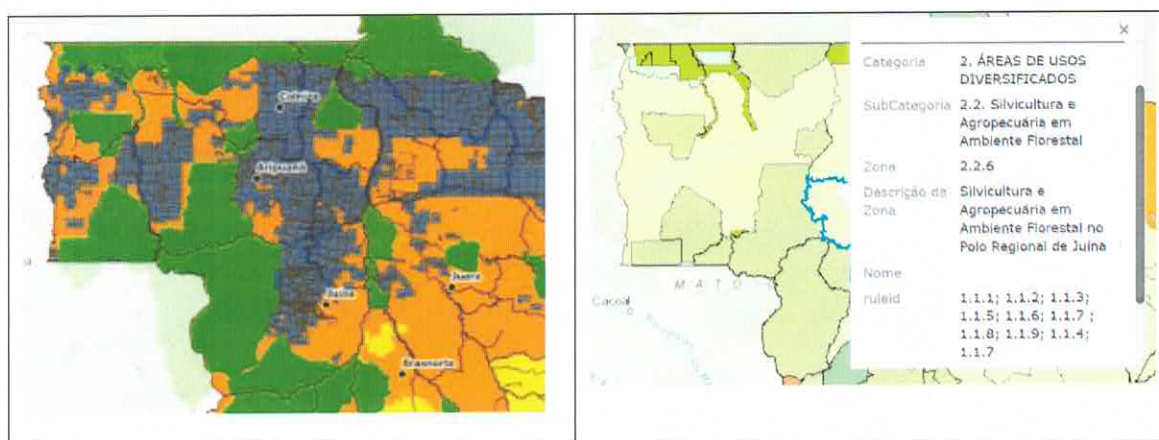
Primeiro que há a previsão de criação de unidades de conservação em áreas de mineração, como é o caso do Araguaia, com a proposta da criação do “Parque Águas do Rio Araguaia” e também na proposta da criação da “APA Nascentes do Rio Xingu”. É praticamente desnecessário dizer que dentro de unidades de conservação não haverá a prática da mineração. Aliás, já tratamos sobre esse tema quando falamos do setor agropecuário que também será gravemente afetado nessa proposta.

Em segundo lugar, para que não fique a impressão que apenas as unidades de conservação estão sendo trazidas como empecilho para o setor, há que se lembrar que, pelos dados apresentados pelo



IMEA (anêxo e vide o mapa acima) mais de 80% das áreas de mineração estão localizadas na “Categoria 2. Áreas de Usos Diversos”. Esses “usos diversos” não são tão diversos quanto podem parecer em uma primeira leitura.

Veja o caso citado de Aripuanã, situado nessa Categoria 2, que por duas ocasiões teve sua região citada como sendo um local de grande potencial para a mineração e, na proposta de Zoneamento, não tem sequer indicação para atividades dessa natureza.



A região 2.2.6, segundo a proposta tem as seguintes destinações:

SEPLAD Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		Governador <b>Mato Grosso</b>		Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso - Revisão 2018		MTI
CATEGORIA	2. ÁREAS DE USOS DIVERSIFICADOS					
SUBCATEGORIA	2.2. SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL					
ZONA	2.2.6. ZONA PARA SILVICULTURA E AGROPECUÁRIA EM AMBIENTE FLORESTAL NO POLO REGIONAL DE JUÍNA					
INDICAÇÃO DE USO	Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da biodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, meliponicultura, integração lavoura/pecuária, agroindústria e turismo.					

Assim, o setor da mineração enxerga com muita preocupação essa proposta, uma vez que já houve investimento de grande monta em cada uma das regiões, foi necessário um processo de muita exigência pelo órgão ambiental para que houvesse autorização da extração mineral. Agora, corre-se o risco de perdas financeiras, inclusive para o Estado e para o país, em virtude de um único projeto que inviabilizará as atividades.

O setor, que é fiscalizado e monitorado e trabalha com todos os rigores que o meio ambiente exige, não pode ser penalizado e inviabilizado. Assim como todos os outros, somos favoráveis a que se faça o Zoneamento, mas que seja observado o potencial de crescimento do Estado, que seja observada a tecnologia com que o setor hoje trabalha e que sejam exigidas que se apliquem todas as medidas de

segurança previstas em lei. Só não podemos aceitar a forma determinante que essa proposta trás para inviabilizar a mineração nas áreas citadas e em tantas outras pelo Estado.

## 7. Considerações Finais

Por todo o exposto, nos valendo de estudos realizados pelo IMEA, por estudos de produtores e industriais de todo o Estado, enxergamos a proposta de Zoneamento que ora se apresenta como sendo um projeto que ensejará um grande entrave ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Vejamos que:

- 1 – a proposta está construída sobre mapas e imagens fora da escala padrão determinada pela regulamentação nacional, o que não ensejará seu reconhecimento pelo Poder Público Federal, e, ainda assim se propõe à finalidade de ser direcionador do processo de licenciamento ambiental;
- 2 – a proposta não apresenta os estudos técnicos e nem a indicação de origem de recursos para pagamento de indenizações necessárias à criação das unidades de conservação propostas (e também não parece haver um planejamento de indenização das unidades de conservação já criadas);
- 3 – a proposta traz em seu bojo impeditivos à produção agrícola tecnificada e também à pecuária intensiva em diversas regiões do Estado, não levando em consideração a tecnologia e o conhecimento científico, realizados por meio de investimentos de alta monta custeados pelo setor público e privado ao longo das últimas quatro décadas, que possibilitaram uma melhoria na produção agropecuária, produzindo mais e com menos agressão ao ambiente;
- 4 – a proposta está dissociada do plano de logística nacional, propondo unidades de conservação sobre o traçado de ferrovia (FICO) e rodovias federais (BR 242 e BR 080);
- 5 – a proposta imprime um retrocesso para o setor de base florestal, criando unidades de conservação de uso restrito sobre áreas onde já se tem planos de manejo florestal sustentável em andamento, promovendo uma redução de cerca de 33% (trinta e três por cento) da atual área manejada;
- 6 – a proposta cria entraves para o setor de mineração, tanto metálico como não-metálico, com a criação de unidades de conservação sobre áreas com exploração em andamento e também direcionando outras áreas para “usos diversos” que não admitem a mineração.

Em que pesem todos os argumentos acima, temos por certo que o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico (como se decidiu chamar o documento em Mato Grosso) é peça importante para a orientação de uso do solo e organização da nossa economia e sociedade. Ocorre, no entanto, que a proposta apresentada parece ser carente de base técnica mais bem elaborada, haja vista os problemas apontados desde a origem, quais sejam as imagens que deram ensejo a todo o estudo.

Assim, as entidades que assinam este documento solicitam a Vossas Excelências:

1 – sejam paralisadas as atuais atividades no Estado de Mato Grosso referentes a proposta de ZSEE que ora se encontra em fase de consulta pública;

2 – seja promovida uma reunião ampliada dessa Assembleia Legislativa com os setores que assinam este documento e com o Governador do Estado visando a explanação e demonstração dos problemas de ordem técnica e econômica dessa proposta de zoneamento;

3 – seja contratada uma instituição de pesquisa de âmbito nacional, com pesquisadores e equipe de campo que possam, de fato, promover um aprofundado estudo de nosso Estado e que, a partir dele, a instituição elabore uma nova proposta de ZSEE com a qual possamos reconhecer – de fato – as potencialidades e fragilidades de nosso Estado, bem como faça um ordenamento de atividades levando em consideração os avanços tecnológicos dos meios de produção.

Atenciosamente,



**Itamar Canossa**  
Fórum Agro MT /  
ACRISMAT



**Normando Corral**  
FAMATO



**Gustavo de Oliveira**  
FIEMT



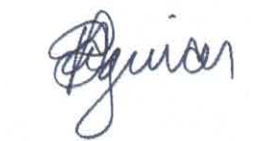
**Rafael Mason**  
CIPEM



**Fernando Cadore**  
APROSOJA



**Oswaldo Ribeiro**  
ACRISMAT



**Paulo Sergio Aguiar**  
AMPA



**Gutemberg Silveira**  
APROSMAT